

PORTARIA N. TC-0433/2024

Constitui comissão com a finalidade de acompanhar a Prova de Conceito (POC), referente ao Pregão Eletrônico 124/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução TC-6, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo SEI 24.0.000004453-5;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de acompanhar a Prova de Conceito (POC), que deverá ser executada pela licitante mais bem classificada no Pregão Eletrônico 124/2024, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *clipping* digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e *online*, de matérias de interesse do TCE/SC veiculadas na internet, nas emissoras de televisão e de rádio, em jornais e em revistas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Assessoria de Comunicação Social (Acom), para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – João José Pereira Cavallazzi, matrícula 451.283-9, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Marcius Aurélio Furtado, matrícula 451.205-7.

Art. 3º Essa comissão atuará até a finalização do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico 124/2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 24 de setembro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 25.09.2024.